CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 262/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR 04 6046

AUTOR: Vereador Silvio Humberto

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que promova a formação em LIBRAS para servidores públicos por secretaria, bem como o efetivo da Guarda Municipal para que as pessoas surdas saiam da condição de quase cidadãs".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Silvio Humberto sugere ao Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que promova a formação em LIBRAS para servidores públicos por secretaria, bem como o efetivo da Guarda Municipal para que as pessoas surdas saiam da condição de quase cidadãs.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 262/2016.**
É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Heber Santana — Geraldo Júnior

Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires